



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

LEI Nº 1512/2014

DATA: 29.09.2014

SÚMULA: Cria e Amplia vagas de cargos públicos da Administração Municipal Do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criado 01 (uma) vaga de Cargo Público de Fonoaudiólogo, C.B.O 2238-10, Grupo Ocupacional: Profissional, fixado em 01 (um) o número de cargos, com carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais, com Piso Salarial R\$ 1.700,00 (Hum mil e setecentos reais) mensal., com atribuições conforme o anexo I.

Parágrafo Único - O cargo público referido no caput passa a integrar o Anexo VII da Relação dos Cargos Públicos dos Grupos Ocupacionais: Profissional das Leis nº.s 468/93 e 469/93 de 22.01.1993 respectivamente e alterações, **totalizando 01 (um) o número de cargos.**

Art. 2º. Fica ampliado em mais 01 (um) o número de cargos públicos de Nutricionista, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, C.B.O 02237, com carga horária de 20:00 (vinte) horas semanais, da Tabela de Cargos do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no “caput”, passa a integrar o Anexo VII – das Leis nº.s. 468/93 e 469/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Profissional, **totalizando 02 (dois) o número de cargos.**

Art. 3º. Fica ampliado em mais 08 (oito) o número de cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, integrante do Grupo Ocupacional Semi Profissional, C.B.O 05151, com carga horária de 40:00 (quarenta) horas semanais, da Tabela de Cargos do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no “caput”, passa a integrar o Anexo VII – das Leis nº.s. 468/93 e 469/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Semi Profissional, **totalizando 28 (vinte e oito) o número de cargos.**

Art. 4º. Fica ampliado em mais 01 (um) o número de cargos públicos de Contador, integrante do Grupo Ocupacional Profissional, C.B.O 11010, com carga horária de 40:00 (quarenta) horas semanais, da Tabela de Cargos do Município de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná.

Parágrafo Único – O número de vagas ampliado no “caput”, passa a integrar o Anexo VII – das Leis nº.s. 468/93 e 469/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Profissional, **totalizando 02 (dois) o número de cargos.**



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Art. 5º - Fica ampliado em mais 02 (dois) o número de Cargos Públicos de Auxiliar de Enfermagem, integrante do Grupo Ocupacional: 3222 Leis nºs 468/93 e 469/93 de 22.01.1993 e alterações.

Parágrafo Único – O número de cargo ampliado no “caput”, passa a integrar o Anexo VII – das Leis nºs 468/93 e 469/93 de 22.01.1993 Relação dos Cargos Públicos do Grupo Ocupacional: Semi-Profissional, **totalizando 09 (nove) o número de cargos.**

Art. 6º. Os cargos citados têm suas atribuições próprias e inerentes à função a ser desempenhada de conformidade com a necessidade e local determinado pela Administração Pública ou pela Chefia imediata.

Art. 7º. Para cumprir as atribuições acima relacionadas, fica criado o quadro de pessoal.

QUADRO DE AMPLIACÃO DE CARGOS

SITUAÇÃO ANTIGA – Leis nº 943/2007 de 04.09.2007 e 364/1990 de 22.03.1990.		SITUAÇÃO ATUAL					
Nº DE CARGOS PÚBLICOS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	PISO INICIAL	C.B.O	Nº DE CARGOS PÚBLICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
01	Nutricionista	Profissional I		02237	02	20 h	Nutricionista
01	Contador	Profissional I		11010	02	40 h	Contador

SITUAÇÃO ANTIGA – Leis nºs 1096/2009, 1381/2013 de 05.06.2013.		SITUAÇÃO ATUAL					
Nº DE CARGOS PÚBLICOS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	PISO INICIAL	C.B.O	Nº DE CARGOS PÚBLICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
20	Agente Comunitário de Saúde	Semi Profissional I		05151	28	40 h	Agente Comunitário de Saúde
07	Aux. de Enfermagem	Semi-Profissional I		3222	09	40 h	Aux. de Enfermagem

QUADRO DE CRIAÇÃO DOS NOVOS CARGOS

SITUAÇÃO ANTIGA		SITUAÇÃO ATUAL					
Nº DE CARGOS PÚBLICOS	DENOMINAÇÃO	GRUPO OCUPACIONAL	PISO INICIAL	C.B.O	Nº DE CARGOS PÚBLICOS	CARGA HORÁRIA SEMANAL	DENOMINAÇÃO
--	-----	Profissional	1.700,00	223810	01	20 h	Fonoaudiólogo



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

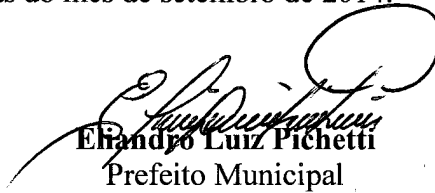
Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

Art. 8º. As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município.

Art. 9º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itapejara D'Oeste, Estado do Paraná, aos 29 (vinte e nove) dias do mês de setembro de 2014.


Elandro Luiz Pichetti
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste

Estado do Paraná

CNPJ Nº 76.995.430/0001-52

ANEXO I

DESCRIÇÃO DO CARGO

GRUPO OCUPACIONAL: PROFISSIONAL

Título do Cargo

FONOAUDIÓLOGO

* Descrição Sumária

Identificar problemas relacionados à comunicação humana e tanto verbal, quanto não verbal, empregando técnicas e/ou aparelhos específicos para avaliação, visando o treinamento fonético de dicção e outras para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.

* Descrição Detalhada

- Elaborar programas de prevenção auditiva.
- Avaliar as deficiências de comunicação do paciente, tanto verbal como não verbal, tais como: fala, linguagem, voz, audição, leitura e escrita.
- Realizar exames fonéticos da linguagem, audiometria e outras técnicas próprias, para diagnóstico de liminares auditivos e bem como, visando estabelecer o plano de treinamento ou fonoterapia.
- Programa, desenvolve e supervisiona o treinamento de voz, fala, linguagem, compreensão do pensamento verbalizado e outros.
- Fazer demonstrações técnicas de respiração e empostação da voz, orientando o treinamento fonético, auditivo de dicção e organização do pensamento em palavras, visando à reeducação ou reabilitação do paciente.
- Auxiliar no diagnóstico de lesões auditivas do ouvido externo, ouvido médio e interno, fornecendo dados para indicação de aparelhos auditivos.
- Emitir pareceres em sua especialidade para estabelecer diagnósticos e tratamentos.
- Executar outras atividades correlatas ao cargo.


Eliandro Luiz Pichetti,
Prefeito Municipal.